



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER N° 015/20 – CEFOR

Inclui a Seção V-A, com os arts. 26-A e 26-B, no Capítulo II da Lei Complementar n° 694, de 21 de maio de 2012 – que consolida a legislação sobre criação, comércio, exibição, circulação e políticas de proteção de animais no Município de Porto Alegre e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, obrigando a instalação de circuito interno de filmagem em *pet shops*.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Lourdes Sprenger.

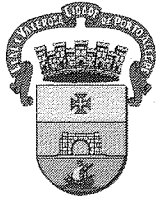
O projeto em epígrafe foi examinado pela Procuradoria desta Casa sob parecer de n° 570/18, (fl. 10), manifestou-se, pela inexistência de óbice jurídico a regular tramitação do Projeto.

A Comissão de Constituição e Justiça, em primeira análise sob parecer de n° 93/19, em análise na (fl. 12), rejeitou o projeto. Após redistribuição a novo relator, sob parecer de n° 202/19 manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica em relação a tramitação do projeto.

A CCJ enviou o projeto pelos termos do art. 56 do Regimento para contestação (Fl.17) posterior a contestação da vereadora proponente, e apresentação da emenda de n° 01, manteve-se pela CCJ o parecer considerando a existência de óbice jurídico. A CCJ reencaminhou pelos mesmo termos do art. 56 do Regimento sob a emenda de n°1 para contestação.

A CCJ enviou um Memorando n° 40/19 comunicando a não contestação da Sra. vereadora sob a manifestação da CCJ da emenda n° 1 (Fl. 23).

A Presidência da Casa comunica a pronuncia do parecer da CCJ e solicita ciência e após a ciência orienta para enviar o processo a DL para seguir



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. N° 0344/16
PLCL N° 013/16
Fl. 2

PARECER N° 015/20 – CEFOR

tramitação.

É o relatório sucinto.

A CEFOR inclina para rejeição no mérito deste Projeto por acreditar que esta proposição se tornar somente autorizativo não sendo eficaz.

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2020.

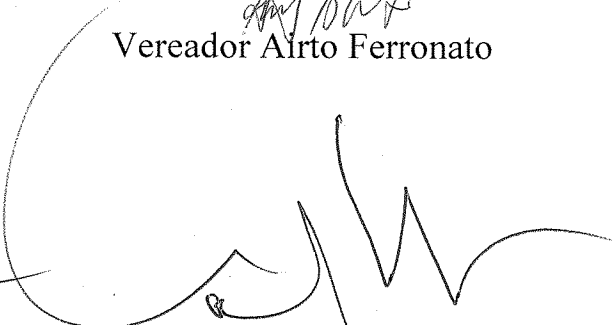

Vereador Moisés Barboza,
Relator

Aprovado pela Comissão em 20-02-20.


Vereador Idenir Cecchim – Presidente


Vereador Airto Ferronato


Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente


Vereador Valtex Nagelstein